



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 61905/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Malta
DATA DE ENTRADA: 07/06/2023
ASSUNTO: Licitação - 00020/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB
INTERESSADOS: Igor Xavier de Lucena



AO SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS.

Item Nº	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	TAPETE SENSORIAL - 1 und de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.	Gonzaga	und	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00
02	CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 1 unidade de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.	Gonzaga	und	01	R\$ 385,00	R\$ 385,00
03	CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.	Gonzaga	und	01	R\$ 370,00	R\$ 370,00
04	GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.	Gonzaga	und	01	R\$ 570,00	R\$ 570,00
05	TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com	Gonzaga		01	R\$ 640,00	R\$ 640,00

	impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.		und			
06	ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.	Gonzaga	und	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
07	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.	Gonzaga	und	01	R\$ 445,00	R\$ 445,00
08	FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.	Gonzaga	und	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
09	FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.	Gonzaga	und	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
10	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	Gonzaga	und	01	R\$ 445,00	R\$ 445,00
11	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	Gonzaga	und	01	R\$ 445,00	R\$ 445,00
12	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, down e autista.	Gonzaga	und	05	R\$ 112,00	R\$ 560,00

	Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.					
13	TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe	Gonzaga	und	01	R\$ 470,00	R\$ 470,00
14	SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.	Gonzaga	und	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Valor total do orçamento: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Barro/CE, 05 de maio de 2023.

Jaqueline Lot de Oliveira

CNPJ: 49.736.710/0001-73
Interativa Distribuidora de Material
Educativo LTDA
Vila de Cuncas, nº 13, Cuncas, Barro/CE
CEP: 63.395-000


ORÇAMENTO/PROPOSTA COMERCIAL
Valido por 90 dias
Fernando Rosendo Peres Junior - ME
14.290.921/0001-40
Rua Gonçalo Ibanhez, 635, Centro, Birigui/SP, 16200-072
(18) 3021-1049

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALTA - PARAÍBA

PRODUTO	VALOR UN.	QTD	TOTAL
---------	-----------	-----	-------

COL. INCLUSÃO ESPECIAL	R\$ 7.450,00	01	R\$ 7.450,00
------------------------	--------------	----	--------------

R\$7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

COLETANEA INCLUSÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit.	TOTAL
01	01 (um) JOGO DE TAPETE SENSORIAL - confeccionado em material de alta qualidade e acabamento com tecido, composto por 1 tapete de estampas com texturas e imagens medição de 1,80cm x 1metro, contém grama e pele sintética, velcro, paetê, isomanta e passadeira.	UNID	01	R\$ 620,00	R\$ 620,00
02	01 (um) JOGO CUBO PARA ATIVIDADES , confeccionado em material de alta qualidade e acabamento com bagum, composto por 1 cubo de medição 20 x 20 x 20 cm, com detalhes de botões, elástico, velcro, zíper, cadarço, fivelas, botão de pressão e argola.	UNID	01	R\$ 415,00	R\$ 415,00

03	01 (um) CADERNO PARA COMUNICAÇÃO DE CRIANÇAS - confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, em lona com impressão digital, composto por: 1 caderno de medição 35 x 30 cm e 12 peças com imagens de tarefas diárias medindo 12 x 12 cm.	UNID	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
04	01 (um) JOGO GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS - confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, com bagum, lona e impressão digital. Composto por 10 peças de medição 20x15cm, e 10 peças de medição 15x15cm. 01 painel com impressão digital e medição 85x50cm.	UNID	01	R\$ 620,00	R\$ 620,00
05	01 (um) JOGO DE TAPETE PARA PAREAR SOMBRAS , confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, como bagum com impressão digital e espuma, composto por: 01 tapete de medição: 1,20x1,20 cm, possuindo peças em tecido com impressão e preenchimento de espuma na medição de 25 x 25 x 3 cm.	UNID	01	R\$ 660,00	R\$ 660,00
06	01 (um) JOGO DE ALFABETO LIBRAS E BRAILLE - confeccionado em material de alta qualidade e acabamento em espuma, bagum, impressão digital e preenchidos de isomanta, composto por: 26 cartelas de tecido, medição de 22 x 18 cm.	UNID	01	R\$ 625,00	R\$ 625,00
07	01 (um) JOGO DE QUBRA-CABEÇA COM ANIMAIS , confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, em bagum e espuma, composto por 18 peças com impressão digital e medidas 15cm x 15cm x 3cm.	UNID	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
08	01 (uma) FANTASIA em malha, espuma, pele sintética, tam. Adulto - PALHAÇO - roupa de cetim e chapéu de espuma.	UNID	01	R\$ 685,00	R\$ 685,00
09	01 (uma) FANTASIA em malha, espuma, pele sintética, tam. Adulto - EMÍLIA - roupa de tecido e feltro com uma peruca feito de lã.	UNID	01	R\$ 685,00	R\$ 685,00
10	01 (um) FANTOCHE DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - Boneco - 92cm x 60 cm, em espuma, e malha preenchido de fibra, possui camisa, calça e sapatos; círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
11	01 (um) FANTOCHE DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - Boneca - 92cm x 60 cm, em espuma, e malha preenchido de fibra, possui vestido e sapatos; círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
12	01 (um) CONJUNTO DE FANTOCHE DE INCLUSÃO SOCIAL - confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, composto por 5 fantoches sendo eles: autismo, deficiência auditiva, síndrome de down, deficiência visual e deficiência física. Fantoches confeccionados em malha, feltro, tecido e	UNID	05	R\$ 590,00	R\$ 590,00

	preenchidos de espuma.				
13	01 (um) TEATRO DE FANTOCHES com embalagem em lona tam. 1,70x80cm, com suporte horizontal móvel de ferro e madeira feito de bagum e impressão digital.	UNID	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
14	01 (uma) SACOLA de bagum, impressão digital, fecho de zíper e símbolo do autismo de medição 1,12x1,12cm.	UNID	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Birigui/SP, 04 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Fernando Rosendo Peres Júnior ME
 CNPJ 14.290.921/0001-40
 Departamento Comercial
 (18) 3021-1049





WALLY GERTRUDES HOEPERS

Fornecedor: WALLY GERTRUDES HOEPERS						
CNPJ: 00.733.566/0001-22 Inscr. Estadual: 253.140.986					MALTA - PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Endereço: RUA HUMAITA, 663 F. BOM RETIRO Cidade: JOINVILLE Estado: SANTA CATARINA Fone: (47)3425-1451 /(47)3435-4370 E-MAIL: wallygertrudes@gmail.com						
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	obs	PREÇO UNITÁRIO	PREÇOTOTAL
01	01	KIT	Coletânea Inclusão Especial	-	R\$7.640,00	R\$7.640,00
					TOTAL	R\$7.640,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 20 DIAS APÓS A ENTREGA DO MATERIAL;						
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS;						
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO;						

COLETÂNEA INCLUSÃO ESPECIAL

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO/OBJETO	QUANT	Valor Unit.	TOTAL
01	UNID	UND. VENTRÍLOQUO (FANTOCHE BONECA) para o combate ao abuso sexual infantil - 92cm x 60 cm, em espuma, e malha preenchido de fibra, possui vestido e sapatos; círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho	01	R\$ 510,00	R\$ 510,00
02	UNID	1 UND. VENTRÍLOQUO (FANTOCHE BONECO) para o combate ao abuso sexual infantil - 92cm x 60 cm, em espuma, e malha preenchido de fibra, possui camisa, calça e sapatos; círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	01	R\$ 510,00	R\$ 510,00

03	UNID	1 UND. JOGO ALFABETO EM LIBRAS E BRAILLE – 26 peças em formatos de cartelas feitas com isomanta e bagum. Medida aprox: 22 x 18 cm	01	R\$ 620,00	R\$ 620,00
04	UNID	1 UND. FANTASIA DO PALHAÇO feita em malha, espuma, pele sintética, e tamanho adulto. A roupa é de cetim e o chapéu de espuma.	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00
05	UNID	1 UND. CUBO DE ATIVIDADES – 1 peça em formato de cubo para funções psicomotoras, feito de bagum, elástico, argola, velcro, botões, cadarço, botão de pressão, zíper e fivelas. Medida aprox.: 20 x 20 x 20 cm.	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
06	UNID	1 UND. GUIA PARA TAREFAS COTIDIANAS – 20 peças feitas de lona e bagum, sendo 10 peças com medida aprox. de 20 x 15 cm e 10 peças com medida aproximada de 15 x 15 cm e um painel com medida aproximada de 85 x 50 cm .	01	R\$ 615,00	R\$ 615,00
07	UNID	1 UND. CONJUNTO DE FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 fantoches de personagens: cadeirante, síndrome de down, espectro autista, deficiente visual e auditivo. Feitos de espuma, malha, tecido, plástico pet, plástico rígido, feltro e MDF.	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
08	UNID	1 UND. JOGO DE TAPETE SENSORIAL - 1 peça em formato de tapete com texturas feitas de pele sintética, paetê, passadeira, grama, velcro e isomanta. Medida aprox.: 180cm x 1metro.	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
09	UNID	1 UND. JOGO QUEBRA-CABEÇA - ANIMAIS - 18 peças com medida aprox.: 15 x 15 x 3 cm.	01	R\$ 510,00	R\$ 510,00
10	UNID	1 UND. CADERNO PARA COMUNICAÇÃO EM SALA DE AULA – 1 caderno feito de lona, bagum e impressão digital. Medida aprox.: 35 x 30 cm. 12 peças com medida aprox.: 12 x 12 cm.	01	R\$ 485,00	R\$ 485,00
11	UNID	1 UND. TEATRO PARA FANTOCHES – com embalagem em lona tam. 170x80cm – c/ suporte horizontal móvel de ferro e madeira.	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
12	UNID	1 UND TAPETE PAREADOR DE SOMBRAS – 1 peça de tapete com medida aprox.: 1,20 x 1,20 metros e imagens com medida aprox.: 25 x 25 cm e preenchimento de espuma de aprox.: 25 x 25 x 3 cm.	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
13	UNID	1 UND. 1 UND. FANTASIA DA EMÍLIA feita em tecido e feltro com peruca em lã.	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00
14	UNID	1 UND SACOLA - Confeccionada em bagum e tecido. Medida aprox.: 1,12 X 1,12m.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00

TOTAL: R\$ 7.640,00 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

JOINVILLE/SC, 08 DE MAIO DE 2023.

00.733.566/0001-22
WALLY GERTRUDES HOEPERS-ME
 RUA HUMAITÁ, 663 – FUNDOS
 BOM RETIRO – CEP 89.213-130
JOINVILLE – SANTA CATARINA

Wally G. Hoepers



MUNICÍPIO DE MALTA
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 2023.0119/2023

Dispensa de Licitação: 020/2023

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 75, I, da Lei no.14.133/2021. Constatação de regularidade.

Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Aprovação.

RELATÓRIO

Foram encaminhados os presentes autos do Processo Administrativo de N° 2023.0119/2023, para exame e parecer para eventual contratação por dispensa de licitação do objeto acima mencionado, com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instrução dos autos, foram juntados os seguintes documentos:

Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo setor requisitante; Cotação de preços e mapa comparativo de preços; Termo de Referência; Declaração orçamentaria; Parecer técnico emitido pela — Comissão de Contratação Direta de que a documentação apresentada atende aos requisitos para a abertura do Processo Licitatório e Minuta do termo do contrato.

Vieram então os autos a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer, por força do art. 72 inciso III, da lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MALTA
Assessoria Jurídica

PARECER

Primordialmente, cumpre salientar que o parecer tem por base os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe,

Após a análise dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo de Nº 2023. 0119/2023, tendo em vista a necessidade da Contratação por dispensa de licitação para AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A escolha da melhor proposta recaiu sobre a empresa: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.736.710/0001-73, com sede na cidade de BARRO-CE, VL CUNCAS, 13, CUNCAS, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. (a) JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA, Casada, EMPRESÁRIA, portador do documento de identidade nº 288002945 - SSP-SP e CPF: 136.989.458-94.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija em regra, obediência às regras do certame licitatório, a Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade da contratação direta, através da Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, essa possibilidade também encontra fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

O processo encontra-se instruído com 03 (três) cotações de preços, de acordo com a planilha orçamentária, demonstrando a imperiosa necessidade da presente contratação, não havendo necessidade de realização de processo licitatório, já que a própria legislação autoriza a dispensa de licitação em decorrência do valor, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.



MUNICÍPIO DE MALTA

Assessoria Jurídica

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Deste modo, o processo encontra-se devidamente instruído com a pesquisa de preços, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis à contratação direta de INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.736.710/0001-73, com sede na cidade de BARRO-CE, VL CUNCAS, 13, CUNCAS, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. (a) JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA, Casada, EMPRESÁRIA, portador do documento de identidade nº 288002945 - SSP-SP e CPF: 136.989.458-94, com VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Malta, sob a forma de dispensa de licitação.

Por fim esta assessoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art. 75, I, da lei 14.133/2021.

Este é o parecer.

Malta /PB, 01 de junho de 2023.

Assessoria Jurídica

3



MUNICÍPIO DE MALTA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em resposta ao ofício expedido pela Secretária Municipal de Educação, solicitando que seja realizado por dispensa de licitação visando a AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Dessa forma autorizo abertura do processo administrativo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Ratifico a necessidade de encaminhamento do processo para a secretaria de finanças visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Malta - PB, 25 de maio de 2023.

Assinado de forma
digital por IGOR
XAVIER DE
LUCENA:0827516746
9

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

OFF/PMM nº _____/2023

Malta - PB, 25 de maio de 2023.

Assunto: Solicitação de compra e Abertura de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, quantidades, forma e condições de pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TAPETE SENSORIAL - 1 und de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.	UNID	01		
2	CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 1 unidade de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.	UNID	01		
3	CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno	UNID	01		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.				
4	GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.	UNID	01		
5	TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.	UNID	01		
6	ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.	UNID	01		
7	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.	UNID	01		
8	FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em	UNID	01		

Rua Boileau Dantas Wanderley, 58 – Centro – CEP: 58.713-000 – Malta - PB
 ☎ +55 83 3471-1232 🌐 educacao@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br 📄 CNPJ: 09.151.861/0001-45



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.				
9	FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.	UNID	01		
10	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
11	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
12	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, down e autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.	UNID	05		
13	TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x	UNID	01		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe				
14	SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.	UNID	01		
TOTAL =>					

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu corpo técnico de coordenadores, identificou a necessidade de aquisição dos materiais acima para a educação especial da rede municipal de ensino, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem proporcionando aos alunos, condições para um melhor aprendizado, contribuindo também com a formação pedagógica com qualidade e equidade aos professores que compõe a educação do município.

DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os produtos deverão ser entregues diretamente ao setor de compras ou outro local por ela designado, formalmente, em até no máximo 03 (três) dias corridos e após o recebimento do pedido/ordem de produtos, por se tratarem de produtos, essenciais nas unidades educacionais.

A empresa poderá receber a ordem de compras, por e-mail ou através de recebimento direto.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) em 48 (quarenta e oito horas) horas.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compras correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento não havendo nenhum ônus a Contratante.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

O pagamento deverá ser efetuado de acordo com a ordem cronológica; A nota fiscal deve ser sempre acompanhada das respectivas certidões fiscais atualizadas e enviadas ao setor de finanças da prefeitura.

Para a contratação serão exigidos os documentos previstos na Lei 14.133 de 2021, em especial aqueles que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e ainda as Declarações de não impedimento e de não contratação de menor, na forma do artigo 7º, Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República e ainda as Declarações de praxe, conforme Anexos deste Aviso.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da situação fiscal, trabalhista e social da Contratada.

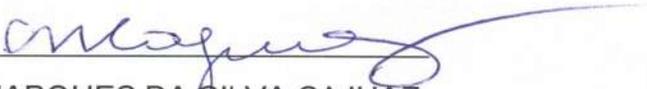
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.


ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

Constitui objeto do presente aviso é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O prazo de entrega dos bens objeto em tela deverá ser imediata após a apresentação da requisição de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO MEDIO	VALOR ESTIMADO
1	TAPETE SENSORIAL - 1 und de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapetepassadeira.	UNID	01		
2	CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 1 unidade de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.	UNID	01		
3	CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.	UNID	01		
4	GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.	UNID	01		
5	TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e	UNID	01		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.				
6	ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.	UNID	01		
7	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.	UNID	01		
8	FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.	UNID	01		
9	FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.	UNID	01		
10	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
11	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
12	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, down e autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.	UNID	05		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

13	TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe	UNID	01		
14	SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.	UNID	01		
TOTAL =>					

DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1- A licitação é, em regra, a forma de contratação de serviços e aquisição de bens pela Administração Pública.

É o mandamento constante do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.2- Com a sanção da Lei 14.133 em 1º de abril de 2021 que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi prevista a contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme redação do artigo 75, Inciso II, que se amolda ao presente caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A Dispensa de Licitação somente se efetiva com a obediência ao previsto no § 3º do artigo 75 da mesma Lei 14.133.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DAS JUSTIFICATIVAS:

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu corpo técnico de coordenadores, identificou a necessidade de aquisição dos materiais acima para a educação especial da rede municipal de ensino, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem proporcionando aos alunos, condições para um melhor aprendizado, contribuindo também com a formação pedagógica com qualidade e equidade aos professores que compõe a educação do município.

DA PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar deste procedimento a pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que apresentem a documentação estabelecida neste instrumento.
- Poderão participar desta licitação as Empresas de Pequeno Porte (EPP), as Microempresas (ME) e os Microempreendedores Individuais (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação.
- Consideram-se ME e EPP as pessoas jurídicas que se amoldem ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e MEI aqueles que preenchem os requisitos do Artigo 18- A da mesma Lei Complementar.
- Não poderá participar deste procedimento a pessoa jurídica:
 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Malta;
 - declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Malta;
 - em consórcio;
 - com falência decretada;
 - que explore ramo diverso do objeto licitado;



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por licitação, de acordo com o artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133/2021;

pessoa jurídica impedida de contratar ou licitar com o Estado da Paraíba.

- A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da pessoa jurídica que apresentar a proposta que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

- A apresentação de proposta neste procedimento implica no conhecimento integral dos termos e condições deste aviso bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os produtos deverão ser entregues diretamente ao setor de compras ou outro local por ela designado, formalmente, em até no máximo 03 (três) dias corridos e após o recebimento do pedido/ordem de produtos, por se tratarem de produtos, essenciais nas unidades de saúde.

A empresa poderá receber a ordem de compras, por e-mail ou através de recebimento direto.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) em 48 (quarenta e oito horas) horas

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compras correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento não havendo nenhum ônus a Contratante.

O pagamento deverá ser efetuado de acordo com a ordem cronológica; A nota fiscal deve ser sempre acompanhada das respectivas certidões fiscais atualizadas e enviadas ao setor de finanças da prefeitura

Para a contratação serão exigidos os documentos previstos na Lei 14.133 de 2021, em especial aqueles que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e ainda as Declarações de não impedimento e de não contratação de menor, na forma do artigo 7º, Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República e ainda as Declarações de praxe, conforme Anexos deste Aviso.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da situação fiscal, trabalhista e social da Contratada.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE PROPOSTA:

A manifestação de interesse e a proposta deverá ser encaminhada até as 08:00 horas e (considerado o horário de Brasília-DF) do dia 23 de maio de 2023 pelo e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br ou na sala da CPL no endereço sala da CPL, sediada na Rua Manoel Marques de Fernandes nº 67, centro, MALTA – PB.

DA PROPOSTA:

A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com este Aviso, deverá conter os seguintes elementos:

Identificação da pessoa jurídica, indicando a razão social, CNPJ, endereço, cidade/Estado, CEP, telefone e e-mail;

número deste procedimento de contratação;

preço unitário mensal em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a seis meses, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta.

No preço proposto deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à prestação dos serviços.

Não serão aceitas propostas e documentação enviados fora do prazo.

Depois de escolhida a contratada, esta terá o prazo de 24 horas para a entrega da documentação prevista neste aviso.

Todos os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as casas superiores a duas, todos os numerais grafados em algarismos arábicos.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

A pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta deverá fornecer os documentos para contratação, no prazo de 24 horas contados da divulgação da empresa a ser contratada.

A divulgação do resultado deste procedimento de contratação se dará por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Malta (<http://malta.pb.gov.br>) no prazo de até 24 horas para apresentação de propostas.

Os documentos necessários à contratação são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Documento oficial com foto do sócio administrador.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ATIVA;

Certidão Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;

Prova de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da proponente ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou estadual se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da proponente, em plena validade.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo V deste Aviso;

Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Malta, conforme Anexo VI deste Aviso.

Declaração de qualificação como Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas ME e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma dos Artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei Complementar, conforme modelo que consta do Anexo que faz parte deste instrumento.

Sob pena de não contratação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

se a pessoa jurídica for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

se a pessoa jurídica for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

do original para autenticação por agente determinado pela Administração Municipal ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.

DO VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor referência para contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo esse o valor total do contrato.

DO RECURSO:

No prazo de até 24 horas do prazo final da apresentação da proposta, a Administração Municipal informará o resultado da apuração da melhor proposta.

No prazo de três dias úteis, as pessoas jurídicas que apresentaram propostas poderão recorrer do resultado da apuração, apresentando razões recursais.

Ultrapassado o prazo para apresentação das razões recursais, o vencedor deste procedimento poderá apresentar contra razões no mesmo prazo de três dias úteis.

Encaminhadas as razões e contra razões, a Administração tem o prazo de até três dias úteis para o julgamento.

As razões e contra razões deverão ser encaminhadas pelo e-mail licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, ou na sala da CPL no endereço sala da CPL, sediada na Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA – PB, e dirigidas ao Prefeito Municipal.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto do certame à pessoa jurídica vencedora.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por fax, e-mail e/ou intempestivos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério para contratação será a da proposta mais vantajosa, considerando-se como mais vantajosa a proposta que cumpra o objeto que se pretende contratar e que depois de analisada a documentação legal, tenha ofertado o menor preço.

DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

O contrato de prestação de serviços será firmado pelo representante legal da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

A adjudicatária terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o contrato, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

O prazo de assinatura do contrato fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Administração, mediante pedido da Adjudicatária.

A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

O contrato de fornecimento a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

No valor do contrato celebrado, deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que possam incidir sobre o fornecimento dos serviços objeto desta contratação.

DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAR:

Na forma do artigo 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, não poderão contratar com o Município de Malta, direta ou indiretamente:

pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

O impedimento de que trata o inciso III do caput do artigo 14 da Lei 14.133/2021 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

DAS SANÇÕES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato pela Contratada caracterizará inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa, nos seguintes percentuais e hipóteses:

de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato firmado, em caso de não execução do contrato em sua integralidade, motivando a sua rescisão;

de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese da contratada não executar os serviços contratados com eficácia, tendo como resultado da ineficiência a perda de recursos ou a não prestação de contas dos recursos recebidos, acarretando a aplicação de sanções ao Município.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo Município à Contratada.

Todas as multas poderão ser aplicadas cumulativamente na ocorrência das hipóteses que permitam a sua aplicação.

Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

O valor da multa aplicada à contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de Malta, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

Efetuar os pagamentos avençados nas datas e valores previstos no contrato;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

Notificar, por escrito, a Contratada, quanto à ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento e/ou no objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

Cumprir fielmente o contrato, de modo que a prestação dos serviços seja, inteira e devidamente realizado e concluído, de acordo com as especificações, condições e nos prazos estabelecidos no contrato;

Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações constantes do objeto contratual;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e/ou terceiros;

Aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições da habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

O atraso injustificado do fornecimento;



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A cessão ou transferência total do contrato;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

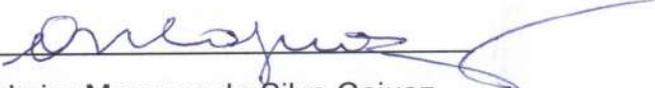
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado deste certame será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malta, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Malta.

Malta - PB, 25 de maio de 2023.

Atenciosamente,


Adalmira Marques da Silva Cajuaz
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

OFF/PMM nº _____/2023

Malta - PB, 25 de maio de 2023.

Assunto: Solicitação de compra e Abertura de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, quantidades, forma e condições de pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TAPETE SENSORIAL - 1 und de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.	UNID	01		
2	CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 1 unidade de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.	UNID	01		
3	CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno	UNID	01		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.				
4	GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.	UNID	01		
5	TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.	UNID	01		
6	ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.	UNID	01		
7	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.	UNID	01		
8	FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em	UNID	01		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.				
9	FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.	UNID	01		
10	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
11	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
12	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, down e autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.	UNID	05		
13	TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x	UNID	01		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe				
14	SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.	UNID	01		
TOTAL =>					

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu corpo técnico de coordenadores, identificou a necessidade de aquisição dos materiais acima para a educação especial da rede municipal de ensino, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem proporcionando aos alunos, condições para um melhor aprendizado, contribuindo também com a formação pedagógica com qualidade e equidade aos professores que compõe a educação do município.

DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os produtos deverão ser entregues diretamente ao setor de compras ou outro local por ela designado, formalmente, em até no máximo 03 (três) dias corridos e após o recebimento do pedido/ordem de produtos, por se tratarem de produtos, essenciais nas unidades educacionais.

A empresa poderá receber a ordem de compras, por e-mail ou através de recebimento direto.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) em 48 (quarenta e oito horas) horas.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compras correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento não havendo nenhum ônus a Contratante.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

O pagamento deverá ser efetuado de acordo com a ordem cronológica; A nota fiscal deve ser sempre acompanhada das respectivas certidões fiscais atualizadas e enviadas ao setor de finanças da prefeitura.

Para a contratação serão exigidos os documentos previstos na Lei 14.133 de 2021, em especial aqueles que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e ainda as Declarações de não impedimento e de não contratação de menor, na forma do artigo 7º, Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República e ainda as Declarações de praxe, conforme Anexos deste Aviso.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da situação fiscal, trabalhista e social da Contratada.

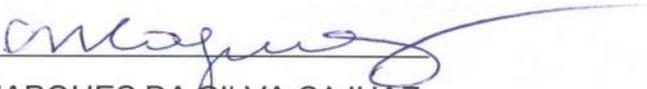
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.


ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

Constitui objeto do presente aviso é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O prazo de entrega dos bens objeto em tela deverá ser imediata após a apresentação da requisição de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO MEDIO	VALOR ESTIMADO
1	TAPETE SENSORIAL - 1 und de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapetepassadeira.	UNID	01		
2	CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 1 unidade de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.	UNID	01		
3	CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.	UNID	01		
4	GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.	UNID	01		
5	TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e	UNID	01		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.				
6	ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.	UNID	01		
7	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.	UNID	01		
8	FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.	UNID	01		
9	FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.	UNID	01		
10	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
11	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
12	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, down e autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.	UNID	05		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

13	TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe	UNID	01		
14	SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.	UNID	01		
TOTAL =>					

DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1- A licitação é, em regra, a forma de contratação de serviços e aquisição de bens pela Administração Pública.

É o mandamento constante do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.2- Com a sanção da Lei 14.133 em 1º de abril de 2021 que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi prevista a contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme redação do artigo 75, Inciso II, que se amolda ao presente caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A Dispensa de Licitação somente se efetiva com a obediência ao previsto no § 3º do artigo 75 da mesma Lei 14.133.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DAS JUSTIFICATIVAS:

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu corpo técnico de coordenadores, identificou a necessidade de aquisição dos materiais acima para a educação especial da rede municipal de ensino, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem proporcionando aos alunos, condições para um melhor aprendizado, contribuindo também com a formação pedagógica com qualidade e equidade aos professores que compõe a educação do município.

DA PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar deste procedimento a pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que apresentem a documentação estabelecida neste instrumento.
- Poderão participar desta licitação as Empresas de Pequeno Porte (EPP), as Microempresas (ME) e os Microempreendedores Individuais (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação.
- Consideram-se ME e EPP as pessoas jurídicas que se amoldem ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e MEI aqueles que preenchem os requisitos do Artigo 18- A da mesma Lei Complementar.
- Não poderá participar deste procedimento a pessoa jurídica:
 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Malta;
 - declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Malta;
 - em consórcio;
 - com falência decretada;
 - que explore ramo diverso do objeto licitado;



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por licitação, de acordo com o artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133/2021;

pessoa jurídica impedida de contratar ou licitar com o Estado da Paraíba.

- A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da pessoa jurídica que apresentar a proposta que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

- A apresentação de proposta neste procedimento implica no conhecimento integral dos termos e condições deste aviso bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os produtos deverão ser entregues diretamente ao setor de compras ou outro local por ela designado, formalmente, em até no máximo 03 (três) dias corridos e após o recebimento do pedido/ordem de produtos, por se tratarem de produtos, essenciais nas unidades de saúde.

A empresa poderá receber a ordem de compras, por e-mail ou através de recebimento direto.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) em 48 (quarenta e oito horas) horas

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compras correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento não havendo nenhum ônus a Contratante.

O pagamento deverá ser efetuado de acordo com a ordem cronológica; A nota fiscal deve ser sempre acompanhada das respectivas certidões fiscais atualizadas e enviadas ao setor de finanças da prefeitura

Para a contratação serão exigidos os documentos previstos na Lei 14.133 de 2021, em especial aqueles que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e ainda as Declarações de não impedimento e de não contratação de menor, na forma do artigo 7º, Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República e ainda as Declarações de praxe, conforme Anexos deste Aviso.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da situação fiscal, trabalhista e social da Contratada.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE PROPOSTA:

A manifestação de interesse e a proposta deverá ser encaminhada até as 08:00 horas e (considerado o horário de Brasília-DF) do dia 23 de maio de 2023 pelo e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br ou na sala da CPL no endereço sala da CPL, sediada na Rua Manoel Marques de Fernandes nº 67, centro, MALTA – PB.

DA PROPOSTA:

A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com este Aviso, deverá conter os seguintes elementos:

Identificação da pessoa jurídica, indicando a razão social, CNPJ, endereço, cidade/Estado, CEP, telefone e e-mail;

número deste procedimento de contratação;

preço unitário mensal em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a seis meses, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta.

No preço proposto deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à prestação dos serviços.

Não serão aceitas propostas e documentação enviados fora do prazo.

Depois de escolhida a contratada, esta terá o prazo de 24 horas para a entrega da documentação prevista neste aviso.

Todos os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as casas superiores a duas, todos os numerais grafados em algarismos arábicos.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

A pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta deverá fornecer os documentos para contratação, no prazo de 24 horas contados da divulgação da empresa a ser contratada.

A divulgação do resultado deste procedimento de contratação se dará por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Malta (<http://malta.pb.gov.br>) no prazo de até 24 horas para apresentação de propostas.

Os documentos necessários à contratação são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Documento oficial com foto do sócio administrador.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ATIVA;

Certidão Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;

Prova de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da proponente ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou estadual se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da proponente, em plena validade.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo V deste Aviso;

Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Malta, conforme Anexo VI deste Aviso.

Declaração de qualificação como Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas ME e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma dos Artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei Complementar, conforme modelo que consta do Anexo que faz parte deste instrumento.

Sob pena de não contratação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

se a pessoa jurídica for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

se a pessoa jurídica for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

do original para autenticação por agente determinado pela Administração Municipal ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.

DO VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor referência para contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo esse o valor total do contrato.

DO RECURSO:

No prazo de até 24 horas do prazo final da apresentação da proposta, a Administração Municipal informará o resultado da apuração da melhor proposta.

No prazo de três dias úteis, as pessoas jurídicas que apresentaram propostas poderão recorrer do resultado da apuração, apresentando razões recursais.

Ultrapassado o prazo para apresentação das razões recursais, o vencedor deste procedimento poderá apresentar contra razões no mesmo prazo de três dias úteis.

Encaminhadas as razões e contra razões, a Administração tem o prazo de até três dias úteis para o julgamento.

As razões e contra razões deverão ser encaminhadas pelo e-mail licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, ou na sala da CPL no endereço sala da CPL, sediada na Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA – PB, e dirigidas ao Prefeito Municipal.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto do certame à pessoa jurídica vencedora.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por fax, e-mail e/ou intempestivos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério para contratação será a da proposta mais vantajosa, considerando-se como mais vantajosa a proposta que cumpra o objeto que se pretende contratar e que depois de analisada a documentação legal, tenha ofertado o menor preço.

DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

O contrato de prestação de serviços será firmado pelo representante legal da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

A adjudicatária terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o contrato, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

O prazo de assinatura do contrato fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Administração, mediante pedido da Adjudicatária.

A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

O contrato de fornecimento a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

No valor do contrato celebrado, deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que possam incidir sobre o fornecimento dos serviços objeto desta contratação.

DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAR:

Na forma do artigo 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, não poderão contratar com o Município de Malta, direta ou indiretamente:

pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

O impedimento de que trata o inciso III do caput do artigo 14 da Lei 14.133/2021 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

DAS SANÇÕES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato pela Contratada caracterizará inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa, nos seguintes percentuais e hipóteses:

de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato firmado, em caso de não execução do contrato em sua integralidade, motivando a sua rescisão;

de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese da contratada não executar os serviços contratados com eficácia, tendo como resultado da ineficiência a perda de recursos ou a não prestação de contas dos recursos recebidos, acarretando a aplicação de sanções ao Município.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo Município à Contratada.

Todas as multas poderão ser aplicadas cumulativamente na ocorrência das hipóteses que permitam a sua aplicação.

Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

O valor da multa aplicada à contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de Malta, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

Efetuar os pagamentos avençados nas datas e valores previstos no contrato;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

Notificar, por escrito, a Contratada, quanto à ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento e/ou no objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

Cumprir fielmente o contrato, de modo que a prestação dos serviços seja, inteira e devidamente realizado e concluído, de acordo com as especificações, condições e nos prazos estabelecidos no contrato;

Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações constantes do objeto contratual;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e/ou terceiros;

Aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições da habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

O atraso injustificado do fornecimento;



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A cessão ou transferência total do contrato;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado deste certame será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malta, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Malta.

Malta - PB, 25 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Adalmira Marques da Silva Cajuaz
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

Ofício SN /2023.

Malta-PB, 31 DE FEVEREIRO DE 2023.

Da: Comissão de licitação

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo: 2023. 0119/2023

Dispensa de Licitação: 020/2023

Assunto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista para devida apreciação

Caso opine favoravelmente favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Ricardo de Sousa Nascimento
Presidente da CPL/PMM



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano em curso, específica para execução do objeto relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023:
 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Malta - PB, 25 de maio de 2023.



 NAEDY BASTOS DE LUCENA

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

OFF/PMM nº _____/2023

Malta - PB, 25 de maio de 2023.

Assunto: Solicitação de compra e Abertura de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, quantidades, forma e condições de pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TAPETE SENSORIAL - 1 und de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.	UNID	01		
2	CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 1 unidade de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.	UNID	01		
3	CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno	UNID	01		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.				
4	GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.	UNID	01		
5	TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.	UNID	01		
6	ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.	UNID	01		
7	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.	UNID	01		
8	FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em	UNID	01		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.				
9	FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.	UNID	01		
10	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
11	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
12	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, down e autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.	UNID	05		
13	TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x	UNID	01		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe				
14	SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.	UNID	01		
TOTAL =>					

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu corpo técnico de coordenadores, identificou a necessidade de aquisição dos materiais acima para a educação especial da rede municipal de ensino, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem proporcionando aos alunos, condições para um melhor aprendizado, contribuindo também com a formação pedagógica com qualidade e equidade aos professores que compõe a educação do município.

DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os produtos deverão ser entregues diretamente ao setor de compras ou outro local por ela designado, formalmente, em até no máximo 03 (três) dias corridos e após o recebimento do pedido/ordem de produtos, por se tratarem de produtos, essenciais nas unidades educacionais.

A empresa poderá receber a ordem de compras, por e-mail ou através de recebimento direto.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) em 48 (quarenta e oito horas) horas.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compras correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento não havendo nenhum ônus a Contratante.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

O pagamento deverá ser efetuado de acordo com a ordem cronológica; A nota fiscal deve ser sempre acompanhada das respectivas certidões fiscais atualizadas e enviadas ao setor de finanças da prefeitura.

Para a contratação serão exigidos os documentos previstos na Lei 14.133 de 2021, em especial aqueles que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e ainda as Declarações de não impedimento e de não contratação de menor, na forma do artigo 7º, Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República e ainda as Declarações de praxe, conforme Anexos deste Aviso.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da situação fiscal, trabalhista e social da Contratada.

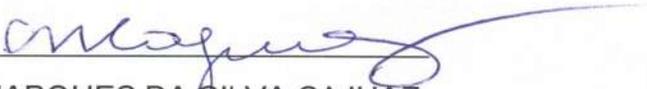
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.


ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

Constitui objeto do presente aviso é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O prazo de entrega dos bens objeto em tela deverá ser imediata após a apresentação da requisição de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO MEDIO	VALOR ESTIMADO
1	TAPETE SENSORIAL - 1 und de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapetepassadeira.	UNID	01		
2	CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 1 unidade de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.	UNID	01		
3	CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.	UNID	01		
4	GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.	UNID	01		
5	TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e	UNID	01		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

	imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.				
6	ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.	UNID	01		
7	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.	UNID	01		
8	FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.	UNID	01		
9	FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.	UNID	01		
10	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
11	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01		
12	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, down e autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.	UNID	05		



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

13	TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe	UNID	01		
14	SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.	UNID	01		
TOTAL =>					

DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1- A licitação é, em regra, a forma de contratação de serviços e aquisição de bens pela Administração Pública.

É o mandamento constante do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.2- Com a sanção da Lei 14.133 em 1º de abril de 2021 que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi prevista a contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme redação do artigo 75, Inciso II, que se amolda ao presente caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A Dispensa de Licitação somente se efetiva com a obediência ao previsto no § 3º do artigo 75 da mesma Lei 14.133.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DAS JUSTIFICATIVAS:

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu corpo técnico de coordenadores, identificou a necessidade de aquisição dos materiais acima para a educação especial da rede municipal de ensino, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem proporcionando aos alunos, condições para um melhor aprendizado, contribuindo também com a formação pedagógica com qualidade e equidade aos professores que compõe a educação do município.

DA PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar deste procedimento a pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que apresentem a documentação estabelecida neste instrumento.
- Poderão participar desta licitação as Empresas de Pequeno Porte (EPP), as Microempresas (ME) e os Microempreendedores Individuais (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação.
- Consideram-se ME e EPP as pessoas jurídicas que se amoldem ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e MEI aqueles que preenchem os requisitos do Artigo 18- A da mesma Lei Complementar.
- Não poderá participar deste procedimento a pessoa jurídica:
 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Malta;
 - declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Malta;
 - em consórcio;
 - com falência decretada;
 - que explore ramo diverso do objeto licitado;



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por licitação, de acordo com o artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133/2021;

pessoa jurídica impedida de contratar ou licitar com o Estado da Paraíba.

- A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da pessoa jurídica que apresentar a proposta que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

- A apresentação de proposta neste procedimento implica no conhecimento integral dos termos e condições deste aviso bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os produtos deverão ser entregues diretamente ao setor de compras ou outro local por ela designado, formalmente, em até no máximo 03 (três) dias corridos e após o recebimento do pedido/ordem de produtos, por se tratarem de produtos, essenciais nas unidades de saúde.

A empresa poderá receber a ordem de compras, por e-mail ou através de recebimento direto.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) em 48 (quarenta e oito horas) horas

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compras correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento não havendo nenhum ônus a Contratante.

O pagamento deverá ser efetuado de acordo com a ordem cronológica; A nota fiscal deve ser sempre acompanhada das respectivas certidões fiscais atualizadas e enviadas ao setor de finanças da prefeitura

Para a contratação serão exigidos os documentos previstos na Lei 14.133 de 2021, em especial aqueles que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e ainda as Declarações de não impedimento e de não contratação de menor, na forma do artigo 7º, Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República e ainda as Declarações de praxe, conforme Anexos deste Aviso.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da situação fiscal, trabalhista e social da Contratada.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE PROPOSTA:

A manifestação de interesse e a proposta deverá ser encaminhada até as 08:00 horas e (considerado o horário de Brasília-DF) do dia 23 de maio de 2023 pelo e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br ou na sala da CPL no endereço sala da CPL, sediada na Rua Manoel Marques de Fernandes nº 67, centro, MALTA – PB.

DA PROPOSTA:

A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com este Aviso, deverá conter os seguintes elementos:

Identificação da pessoa jurídica, indicando a razão social, CNPJ, endereço, cidade/Estado, CEP, telefone e e-mail;

número deste procedimento de contratação;

preço unitário mensal em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a seis meses, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta.

No preço proposto deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à prestação dos serviços.

Não serão aceitas propostas e documentação enviados fora do prazo.

Depois de escolhida a contratada, esta terá o prazo de 24 horas para a entrega da documentação prevista neste aviso.

Todos os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as casas superiores a duas, todos os numerais grafados em algarismos arábicos.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

A pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta deverá fornecer os documentos para contratação, no prazo de 24 horas contados da divulgação da empresa a ser contratada.

A divulgação do resultado deste procedimento de contratação se dará por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Malta (<http://malta.pb.gov.br>) no prazo de até 24 horas para apresentação de propostas.

Os documentos necessários à contratação são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Documento oficial com foto do sócio administrador.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ATIVA;

Certidão Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;

Prova de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da proponente ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou estadual se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da proponente, em plena validade.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo V deste Aviso;

Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Malta, conforme Anexo VI deste Aviso.

Declaração de qualificação como Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas

ME e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma dos Artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei Complementar, conforme modelo que consta do Anexo que faz parte deste instrumento.

Sob pena de não contratação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

se a pessoa jurídica for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

se a pessoa jurídica for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

do original para autenticação por agente determinado pela Administração Municipal ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.

DO VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor referência para contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo esse o valor total do contrato.

DO RECURSO:

No prazo de até 24 horas do prazo final da apresentação da proposta, a Administração Municipal informará o resultado da apuração da melhor proposta.

No prazo de três dias úteis, as pessoas jurídicas que apresentaram propostas poderão recorrer do resultado da apuração, apresentando razões recursais.

Ultrapassado o prazo para apresentação das razões recursais, o vencedor deste procedimento poderá apresentar contra razões no mesmo prazo de três dias úteis.

Encaminhadas as razões e contra razões, a Administração tem o prazo de até três dias úteis para o julgamento.

As razões e contra razões deverão ser encaminhadas pelo e-mail licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, ou na sala da CPL no endereço sala da CPL, sediada na Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA – PB, e dirigidas ao Prefeito Municipal.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto do certame à pessoa jurídica vencedora.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por fax, e-mail e/ou intempestivos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério para contratação será a da proposta mais vantajosa, considerando-se como mais vantajosa a proposta que cumpra o objeto que se pretende contratar e que depois de analisada a documentação legal, tenha ofertado o menor preço.

DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

O contrato de prestação de serviços será firmado pelo representante legal da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

A adjudicatária terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o contrato, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

O prazo de assinatura do contrato fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Administração, mediante pedido da Adjudicatária.

A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

O contrato de fornecimento a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

No valor do contrato celebrado, deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que possam incidir sobre o fornecimento dos serviços objeto desta contratação.

DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAR:

Na forma do artigo 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, não poderão contratar com o Município de Malta, direta ou indiretamente:

pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

O impedimento de que trata o inciso III do caput do artigo 14 da Lei 14.133/2021 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

DAS SANÇÕES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato pela Contratada caracterizará inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa, nos seguintes percentuais e hipóteses:

de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato firmado, em caso de não execução do contrato em sua integralidade, motivando a sua rescisão;

de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese da contratada não executar os serviços contratados com eficácia, tendo como resultado da ineficiência a perda de recursos ou a não prestação de contas dos recursos recebidos, acarretando a aplicação de sanções ao Município.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo Município à Contratada.

Todas as multas poderão ser aplicadas cumulativamente na ocorrência das hipóteses que permitam a sua aplicação.

Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

O valor da multa aplicada à contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de Malta, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

Efetuar os pagamentos avençados nas datas e valores previstos no contrato;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

Notificar, por escrito, a Contratada, quanto à ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento e/ou no objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

Cumprir fielmente o contrato, de modo que a prestação dos serviços seja, inteira e devidamente realizado e concluído, de acordo com as especificações, condições e nos prazos estabelecidos no contrato;

Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações constantes do objeto contratual;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e/ou terceiros;

Aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições da habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

O atraso injustificado do fornecimento;



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria da Educação

A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A cessão ou transferência total do contrato;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado deste certame será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malta, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Malta.

Malta - PB, 25 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Adalmira Marques da Silva Cajuaz
Secretária Municipal de Educação



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 09:49:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 61905/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Número da Licitação: 00020/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 01/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Malta

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 6.900,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Transferência do Salário-Educação (550), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (570).

Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 6.900,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Interativa Distribuidora E Comercio de Material Educativo Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.736.710/0001-73

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 7.450,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.290.921/0001-40

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 7.640,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Wally Gertrudes Hoepers

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.733.566/0001-22

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f07a610a33c0eaae3d4321cfb118433f
Autorização da autoridade competente	Sim	adddb757c85a225757946255444d843f
Estimativa da despesa	Sim	00de7de6c2320f50c3f8fe01158fe276
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	00de7de6c2320f50c3f8fe01158fe276
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a14e4e41d26d9634c8f2d7b625c57804

Documento	Informado?	Autenticação
Previsão Orçamentária	Sim	817819af3f0adf4d2b52f174ac8e57
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	00de7de6c2320f50c3f8fe01158fe276
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Interativa Distribuidora E Comercio de Material Educativo Ltda	Sim	634425f07981922c7a4895c573c54989
Proposta 2 - Proposta e Anexos - FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME	Sim	64495368f1bc677d799f10e88123a723
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Wally Gertrudes Hoepers	Sim	41c6b58f8257025dfd41fdabaf4ce2cd

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0119/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE MALTA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.861.0001-45, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal IGOR XAVIER DE LUCENA, brasileiro, solteiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3689-481 2º VIA expedida pela (o) SSSDS-PB, CPF (MF) nº 082.751.674-69 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, CNPJ: 49.736.710/0001-73, ENDEREÇO: VL CUNCAS, CUNCAS, BARRO-CE, representada neste ato por JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do documento de identidade nº 288002945, CPF: 136.989.458-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.2- A contratação será e ocorrerá, conforme termos constante abaixo.



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TAPETE SENSORIAL - 1 und de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapetepassadeira.	UNID	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00
2	CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 1 unidade de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.	UNID	01	R\$ 385,00	R\$ 385,00
3	CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.	UNID	01	R\$ 370,00	R\$ 370,00
4	GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.	UNID	01	R\$ 570,00	R\$ 570,00
5	TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20	UNID	01	R\$ 640,00	R\$ 640,00



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

	metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.				
6	ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.	UNID	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
7	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.	UNID	01	R\$ 445,00	R\$ 445,00
8	FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.	UNID	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
9	FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.	UNID	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
10	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01	R\$ 445,00	R\$ 445,00



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

11	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	UNID	01	R\$ 445,00	R\$ 445,00
12	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL - 5 unidades de fantoches representando os personagens de cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, down e autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.	UNID	05	R\$ 112,00	R\$ 560,00
13	TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO - medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe	UNID	01	R\$ 470,00	R\$ 470,00
14	SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.	UNID	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL =>				R\$ 6.900,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado sob o regime de fornecimento parcelado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

O presente contrato é decorrente do Procedimento Licitatório nº 020/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2023 ao qual se encontra vinculado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SUBSÍDIOS PARA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

Aplica-se na interpretação do presente contrato as disposições do Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2023 e as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações sobre qualquer outra norma, aplicando-se ainda, em caso de omissão no Aviso e na Lei Nacional de Licitações, as disposições contidas nas normas que regem os contratos públicos e em última instância, as disposições constantes do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), decorrente do item e valores apresentados na tabela acima.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos serviços, desde que emitido o competente documento fiscal e comprovado a prestação dos serviços na forma prevista neste instrumento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No momento do pagamento, serão feitas as retenções impostas pela legislação vigente, quando for o caso.

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feria, exceto feriados, no horário de 8:00 às 13:00.

Mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada;

Por ocasião do pagamento, deverá a contratada apresentar, em cada ato, as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, em validade, referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

Contatadas irregularidades na prestação dos serviços, os pagamentos ficaram sobrestados até que sejam apuradas as responsabilidades pelas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

As faturas pagas com atraso sofrerão correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, a partir do trigésimo dia de atraso.

Conforme Lei Federal nº 14.133/2022, os valores do contrato poderão ser reajustados visando manter o equilíbrio econômico-financeiro contratual de acordo com o aumento dos mesmos, a ser comprovado por meio de planilha de custos do item a ser reajustado, comprovado por documentos que possibilitem reconhecimento do aumento, sendo que, para todos os efeitos legais, deverá ser formalizado um Termo Aditivo ao respectivo contrato no qual se atualizará os referidos valores.

Feito o pedido de reajuste, a Administração fará cotações de preços no mercado, visando verificar a compatibilidade do preço requerido com o preço praticado no mercado.

O valor a ser apurado pela Administração deve ser verificado por meio de planilhas, devendo, em caso de preço requerido pelo Contratado ser acima do mercado, verificar se o novo preço obtido por meio das pesquisas é mais viável, levando-se em consideração a entrega dos produtos quanto aos aspectos da qualidade e do custo final para o fornecimento.

Em caso de renovação do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, a cada doze meses, contados da data de sua assinatura, utilizando-se, para o reajuste, o INPC, do IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituir este índice na vigência do contrato, devendo, para todos os efeitos legais, ser formalizado por meio de um Termo Aditivo ao respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso se dará conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato tem início na data de sua assinatura e término na data de 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

O Chefe de Compras do Contratante, durante a vigência deste contrato, expedirá as Ordens de fornecimento, que serão entregues à contratada para o fornecimento, obedecidas as disposições deste contrato.

As Ordens de fornecimento são os documentos hábeis para aperfeiçoar o presente contrato e conterão:

- a) O prazo de entrega do material;
- b) O valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento;
- c) O prazo de pagamento, contado da data do recebimento definitivo dos bens.

Não será admitido a entrega do material pela contratada sem prévia emissão de Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS

A contratada terá o seguinte prazo:

I - 24 (vinte e quatro) horas para retirada da Nota de Empenho e da respectiva Autorização do fornecimento contadas da convocação para tanto;

II – Constatado o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA fará a entrega dos produtos, conforme condições constantes do contrato a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os PRODUTOS deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Malta, localizado a Rua Manoel Marques, nº. 67, Centro, em Malta /PB, ou em outra localidade do Município indicada pela administração, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos avençados nas datas e valores previstos no contrato;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

Notificar, por escrito, a Contratada, quanto à ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento e/ou no objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção.



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente o contrato, de modo que o fornecimento seja, de acordo com as especificações, condições e nos prazos estabelecidos no contrato;

Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os bens que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações constantes do objeto contratual;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e/ou terceiros;

Aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições da habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS

Os PRODUTOS serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da prestação dos mesmos e da emissão da nota fiscal referente a entrega do material, conforme descrição constante no objeto deste contrato, pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Malta ou por servidor público da área designado pelo Prefeito Municipal.

Por ocasião da entrega será lavrado termo circunstanciado, do qual constará o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração ou da comissão de avaliação responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no fornecimento, a Administração poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Nas hipóteses de substituição ou complementação, a licitante adjudicatária deverá fazê-las em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, sem alteração no preço.

O recebimento definitivo dos PRODUTOS dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificadas as perfeitas condições do serviço



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

executado, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado por servidor ou por comissão responsável indicada pela Administração Municipal.

- As notificações deverão ser sempre por escrito e poderão ser efetuadas no momento do fornecimento ou em outros momentos ou, ainda, após, antes do recebimento definitivo do objeto deste Aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato pela Contratada caracterizará inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa, nos seguintes percentuais e hipóteses:

de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato firmado, em caso de não execução do contrato em sua integralidade, motivando a sua rescisão;

de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada não ENTREGAR os PRODUTOS contratados com eficácia, tendo como resultado da ineficiência a perda de recursos ou a não prestação de contas dos recursos recebidos, acarretando a aplicação de sanções ao Município.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo Município à Contratada.

Todas as multas poderão ser aplicadas cumulativamente na ocorrência das hipóteses que permitam a sua aplicação.

Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

O valor da multa aplicada à contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de Malta, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o justificar, sem indenização à contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme art.137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

O Contratante terá o prazo legal para promover a publicidade do presente contrato após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contratante reserva-se o direito de reduzir ou crescer, a qualquer tempo, o quantitativo específico dos PRODUTOS, a fim de melhor adaptá-lo às necessidades que surgirem.

A Contratada, se requerido pelo Contratante, se obriga a aceitar os acréscimos e supressões previstas no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

A contratada fica obrigada a, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação na entrega do material, a que título for salvo em casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.

A recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de fornecimento no prazo estabelecido neste contrato caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das multas, previstas neste contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Patos -PB para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o assinam para que produza todos os efeitos legais.

Malta-PB, 02 de junho de 2023.

 IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeitura Municipal de Malta
Contratante

 INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA
 CNPJ: 49.736.710/0001-73
Contratada



MUNICÍPIO DE MALTA
Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://juripiranga.pb.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:59A98BB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT 1º TA TP 04 2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa da área de engenharia civil para execução da obra de Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte do Conjunto Severino Ismael de acordo com o Contrato de Repasse nº 1082984-07/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00097/2022 - Moura e Andrade Construtora e Incorporadora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 15.05.23

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:D8D5BC58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.5/0013/2023.

OBJETO; Aquisição parcelada de GÁS - GLP envasado em botijão de 13kg, a fim de atender as necessidades das Secretarias do município de Malta/PB, foi **DESERTA**.
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta-PB, CEP nº 58713000- Estado da Paraíba.

Malta-PB, 24 de maio de 2023.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A868A2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DISPENSA 0020 2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 020/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.736.710/0001-73, com sede na cidade de BARRO-CE, VL CUNCAS, 13, CUNCAS, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. (a) JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA,

BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portador do documento de identidade nº 288002945 - SSP-SP e CPF: 136.989.458-94.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Malta-PB, 01 de junho de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº. 020/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0186/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.736.710/0001-73, com sede na cidade de BARRO-CE, VL CUNCAS, 13, CUNCAS, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. (a) JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portador do documento de identidade nº 288002945 - SSP-SP e CPF: 136.989.458-94.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1B239352

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2023

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO DE PROCESSO SELETIVO DE GESTÃO ESCOLAR E PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Junho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo portodos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano em curso, específica para execução do objeto relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023:
 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Malta - PB, 25 de maio de 2023.



 NAEDY BASTOS DE LUCENA

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEB2300054041

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BARRO

Local

27 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____/_____/_____
Data NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202501301 em 28/02/2023 da Empresa INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, CNPJ 49736710000173 e protocolo 230281630 - 23/02/2023. Autenticação: 8495242F9A0C6838B7CBE1732A4DF83087A15B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/02/2023 nº de requisição nº de matrícula. Doc: 61995/23. Data: 07/06/2023 09:55. Responsável: Igor X. de Azevedo. Impresso por convidado em 10/08/2023 02:47. Validação: 0774.892C.A1E7.7C0F.F5BC.A3F7.53C0.776C



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.163-0	CEB2300054041	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.989.458-94	JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA	27/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202501301 em 28/02/2023 da Empresa INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, CNPJ 49736710000173 e protocolo 230281630 - 23/02/2023. Autenticação: 8495242F9A0C6838B7CBE1732A4DF83087A15B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.163-0 e número de registro desta Junta Comercial. Doc: 6199523. Data: 07/06/2023 09:55. Responsável: Igor X. de LARENA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Impresso por: Provisão em 10/08/2023 02:47. Validação: 0774.892C.A1E7.7C0F.F5BC.A3F7.53C0.776C



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.163-0	CEB2300054041	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.989.458-94	JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA	27/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202501301 em 28/02/2023 da Empresa INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, CNPJ 49736710000173 e protocolo 230281630 - 23/02/2023. Autenticação: 8495242F9A0C6838B7CBE1732A4DF83087A15B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.163-0 e número de registro desta Junta Comercial. Doc: 6199523. Data: 07/06/2023 09:55. Responsável: Igor X. de Lencina. Impresso por: Provisão em 10/08/2023 02:47. Validação: 0774.892C.A1E7.7C0F.F5BC.A3F7.53C0.776C



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, de NIRE 2320250130-1 e protocolado sob o número 23/028.163-0 em 23/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202501301, em 28/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.989.458-94	JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA	27/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
136.989.458-94	JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA	27/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.801.844-32	MARCIO NUNES DE LUCENA	27/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2023, às 05:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/028.163-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202501301 em 28/02/2023 da Empresa INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, CNPJ 49736710000173 e protocolo 230281630 - 23/02/2023. Autenticação: 8495242F9A0C6838B7CBE1732A4DF83087A15B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.163-0 e número de registro sob o nº 23202501301. Data de emissão: 28/02/2023 09:55. Responsável: JORX DE LUCENA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Emitido em 10/08/2023 02:47. Validação: 0774.892C.A1E7.7C0F.F5BC.A3F7.53C0.776C

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8872-4



POLEGAR DIREITO



524C4364

ASSINATURA DO TITULAR

Jaqueline Lot de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **28.800.294-5** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2017

NOME **JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **EDGAR PEDRO DA SILVA APARECIDA LOT SILVA**

NATURALIDADE **BIRIGUI - SP** DATA DE NASCIMENTO **28/01/1974**

DOC ORIGEM **JOÃO PESSOA-PB 1 REGISTRO JOÃO PESSOA CC:LV.B61 /FLSº097/ Nº18397**

CPF **136989458/94**

Caetano Paulo Filho
 Delegado de Polícia Divisório IRRGD SSP SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.736.710/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO VL CUNCAS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 63.395-000	BAIRRO/DISTRITO CUNCAS	MUNICÍPIO BARRO	UF CE
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INTERATIVA.DME@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9958-9011/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **08:52:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA
CNPJ: 49.736.710/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:14 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **E213.7DDB.5AC0.22FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202312872530

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071191593
CNPJ / CPF: 49736710000173
RAZÃO SOCIAL: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/2023 ÀS 10:23:49
VÁLIDA ATÉ 15/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE Nº 275/2023

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTD	INSCRIÇÃO 9830	CPF / CNPJ 49.736.710/0001-73
ENDEREÇO VILA CUNCAS, 13	COMPLEMENTO	
BAIRRO DISTRITO DE CUNCAS	CIDADE BARRO - CEARA	CEP 63.380-000

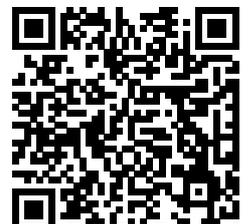
CERTIFICAMOS, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que nos **Livros e Arquivos** disponíveis nesta **Repartição** não encontramos **débitos inscritos** em nome do(a) requerente acima identificado(a). Sem embargo, a certidão não exclui a possibilidade de débitos pré-existentes serem futuramente reconhecidos em razão de procedimentos e análises de auditorias face à mingua de registros pretéritos deste setor. E para constar emitiremos a presente certidão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


MARCUS JORDAN COSTA
Setor de Arrecadação Tributária
Secretaria de Finanças

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: IFL37NFFR

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/barro.ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **24/06/2023**



BARRO - CE, 25 DE MAIO DE 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.736.710/0001-73
Razão Social: INTERATIVA DISTRIB E COM DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA
Endereço: VL CUNCAS 13 / CUNCAS / BARRO / CE / 63395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2023 a 14/06/2023

Certificação Número: 2023051601413411941488

Informação obtida em 25/05/2023 11:37:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.736.710/0001-73
Certidão nº: 10813654/2023
Expedição: 15/03/2023, às 10:59:55
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.736.710/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRO**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA - EPP, CNPJ nº 49.736.710/0001-73.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BARRO
Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 13:46:21

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**

Inscrição 26000630	Data da Inscrição 23/03/2023	Data de Abertura 28/02/2023	Data de Início Atividades 28/02/2023		
Nome/Razão Social INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA			CPF/CNPJ 49.736.710/0001-73		
Fantasia					
Situação Cadastral ATIVO					
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada					
Tipo de Recolhimento EMPRESA				Simples Nacional NÃO	
Grau de Instrução					
Categoria GERAL					
Endereço VILA DE CUNCAS			Número 13	Complemento	
Bairro DISTRITO DE CUNCAS	Cidade BARRO			UF CE	País BRASIL
Descrição da Atividade 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações					
CNAES	DESCRIÇÃO				

Marcus Jordan Costa

SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Marcus Jordan Costa
Chefe do Setor de Tributos
CPF: 784.758.063-63
Portaria Nº 67/2022

BARRO - CE, 24 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

CPF/CNPJ

49.736.710/0001-73

INSCRIÇÃO DO CPBS

26000630

Nº DO ALVARÁ

411/2023

INSC. DO IMÓVEL

CONCEDIDO PARA

INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA

FANTASIA

ENDEREÇO

VILA DE CUNCAS, N.º 13 - DISTRITO DE CUNCAS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

07:00 - 17:00

BASE DE CÁLCULO

1,00 UNIDADE

VALOR DO TRIBUTO

40,00

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 23/03/2023.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2023.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Marcus Jordan Costa

SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

CPF/CNPJ

49.736.710/0001-73

INSCRIÇÃO DO CPBS

26000630

Nº DO ALVARÁ

411/2023

INSC. DO IMÓVEL

CONCEDIDO PARA

INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA

FANTASIA

ENDEREÇO

VILA DE CUNCAS, N.º 13 - DISTRITO DE CUNCAS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

07:00 - 17:00

BASE DE CÁLCULO

1,00 UNIDADE

VALOR DO TRIBUTO

40,00

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 23/03/2023.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2023.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Marcos Antônio Costa

SETOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320250130-1	49.736.710/0001-73	28/02/2023	16/02/2023
Endereço Completo:			
VILA CUNCAS 13 - BAIRRO CUNCAS CEP 63395-000 - BARRO/CE			
Objeto Social:			
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS).			
Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
OITENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
136.989.458-94	JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 80.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 28/02/2023	Número: 23202501301		
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 17 de Maio de 2023 16:09


 CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
 PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000315319 e visualize a certidão)



23/077.852-6

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2023

À Prefeitura Municipal de Malta/PB.

A empresa **INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.736.710/0001-73**, por intermédio de seu representante legal a **Srª. Jaqueline Lot de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.800.294-5 – 2ª via SSP/SP, e do CPF nº 136.989.458-94, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a mesma, na presente data, se enquadra como:

- () Microempresa, nos termos do artigo 3º, inciso I, da LC nº 123/2006.
- (X) Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da LC nº 123/2006.
- () Microempreendedor Individual, nos termos do artigo 18-A, da LC nº123/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006, para fins de participação neste processo licitatório.

Barro/CE, 29 de maio de 2023.

Jaqueline Lot de Oliveira

CNPJ: 49.736.710/0001-73

**Interativa Distribuidora de Material
Educativo LTDA**

**Vila de Cuncas, nº 13, Cuncas, Barro/CE
CEP: 63.395-000**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2023

À Prefeitura Municipal de Malta/PB.

A empresa **INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.736.710/0001-73**, por intermédio de seu representante legal a **Srª. Jaqueline Lot de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.800.294-5 – 2ª via SSP/SP, e do CPF nº 136.989.458-94, **DECLARA**, sob as penas da lei, em obediência ao art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo promovido pelo Município de Malta e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento licitatório.

Barro/CE, 29 de maio de 2023.

Jaqueline Lot de Oliveira

CNPJ: 49.736.710/0001-73

**Interativa Distribuidora de Material
Educativo LTDA**

**Vila de Cuncas, nº 13, Cuncas, Barro/CE
CEP: 63.395-000**



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2023

À Prefeitura Municipal de Malta/PB.

A empresa **INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.736.710/0001-73**, por intermédio de seu representante legal a **Srª. Jaqueline Lot de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.800.294-5 – 2ª via SSP/SP, e do CPF nº 136.989.458-94, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Barro/CE, 29 de maio de 2023.

Jaqueline Lot de Oliveira

CNPJ: 49.736.710/0001-73

**Interativa Distribuidora de Material
Educativo LTDA**

**Vila de Cuncas, nº 13, Cuncas, Barro/CE
CEP: 63.395-000**



Secretaria Municipal de Educação

Dispensa de licitação nº 0020//2023

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Razão Social: Interativa Distribuidora de Material Educativo - EPP

CNPJ: 49.736.710/0001-73

Inscrição Estadual: 26000630

Logradouro: nº: Vila Cuncas, 13

Bairro: Cuncas

CEP: 63.395-000

Cidade/UF: Barro/Ceará

Telefone: 83 99958-9011

E-mail: interativa.dme@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	TAPETE SENSORIAL - 1 und de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e	und	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00

	mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.				
02	CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 1 unidade de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.	und	01	R\$ 385,00	R\$ 385,00
03	CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.	und	01	R\$ 370,00	R\$ 370,00
04	GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.	und	01	R\$ 570,00	R\$ 570,00
05	TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.	und	01	R\$ 640,00	R\$ 640,00
06	ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.	und	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
07	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.	und	01	R\$ 445,00	R\$ 445,00



08	FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.	und	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
09	FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.	und	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
10	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	und	01	R\$ 445,00	R\$ 445,00
11	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.	und	01	R\$ 445,00	R\$ 445,00
12	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, down e autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.	und	05	R\$ 112,00	R\$ 560,00
13	TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe	und	01	R\$ 470,00	R\$ 470,00





14	SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.	und	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
----	--	-----	----	------------	------------

Valor total do orçamento: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Barro/CE, 29 de maio de 2023.

PROPOSTA VÁLIDA POR 180 DIAS.

Jaqueline Lot de Oliveira

CNPJ: 49.736.710/0001-73
Interativa Distribuidora de Material
Educativo LTDA
Vila de Cuncas, nº 13, Cuncas, Barro/CE
CEP: 63.395-000



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo portodos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 09:55:45 foi protocolizado o documento sob o N° 61918/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Número do Contrato: 000101862023

Data da Publicação: 07/06/2023

Data da Assinatura: 02/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 6.900,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB

Contratado (Nome): Interativa Distribuidora E Comercio de Material Educativo Ltda

Contratado (CNPJ): 49.736.710/0001-73

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a1d13c3e61f5f651ab649f3dad930c48
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0774892ca1e77c0ff5bca3f753c0776c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	817819af3f0adfad4d2b52f174ac8e57
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1a25bc349aa03ec23c138ea11e868b0b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Designação do gestor do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 61905/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 09:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 61918/23 ao Documento 61905/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 61905/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	72 - 83	1a25bc349aa03ec23c138ea11e868b0b
Comprovante de publicidade	84	a1d13c3e61f5f651ab649f3dad930c48
Designação do gestor do contrato	85	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	86	817819af3f0adfad4d2b52f174ac8e57
Comproverantes de regularidade da contratada	87 - 114	0774892ca1e77c0ff5bca3f753c0776c
Designação do fiscal administrativo do contrato	115	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
RECIBO PROTOCOLO	116	5baa2e6f570631f5d97f7b39d5494a71

João Pessoa, 07 de Junho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**